

NEREU RAMOS

A' sua lealdade deve Santa Catarina a situação excepcional de prestigio e a tranquilidade que disfruta na hora historica que atravessamos

Os homens públicos elevam-se e prestigiam-se tanto mais, quanto maior for o seu espirito de renuncia, de sacrificio e de lealdade.

Para que essas renuncia, sacrificio e lealdade possam ter o peso do seu verdadeiro valor, torna-se necessario que se manifestem nos periodos de indecisão, nas horas incertas em que se não pode definir exatamente qual a finalidade das soluções.

Não ha em Florianopolis quem desconheça as mutações verdadeiramente fregolianas porque passaram certos politicos de destaque em nosso meio, desde os primordios da ultima campanha presidencial. Essas mutações não se inspiravam, é bem de ver, no resultado de uma evolução baseada em principios, mas tão somente numa questão restrita a garantir mesquinhos interesses de ordem puramente pessoal.

Com esses propositos corrilheiros, houve quem não perdesse ocasião de correr ao nosso aeroporto para abraçar, nas suas frequentes passagens aviatorias por esta cidade, o general Flôres da Cunha, em manifestações de solidariedade inquebrantavel, que dias depois se despedaçavam, colando-se os cacos á candidatura do sr. José Américo. Houve mesmo, quem jurasse, com os dentes em cruz e os olhos erguidos para o céu, numa invocação mistica de solenidade, que seguiria a trilha do governador dos pampas, fosse qual fosse o terreno, para a vitória ou para a derrota, e que, ao vê-lo tombar, bradava haver caído o ultimo reduto do caudilhismo nacional...

Enquanto isso, um homem se mantinha aferrado ao compromisso que assumira perante o eminente chefe da Nação, numa hora em que não se podia prever o epilogo dos acontecimentos.

Esse homem, foi o sr. Nereu Ramos. Na sequência dos acontecimentos desenrolados desde a apresentação dos nomes dos candidatos á suprema magistratura do país, houve, por vezes, indicações de que os fatos politicos nacionais se processariam de modo diverso aos da realidade presente. E quanto mais essas indicações se avolumavam, mais o sr. Nereu Ramos se esmerava em manter o seu pendor pela personalidade ilustre do sr. Getúlio Vargas.

Ligações pessoais vindas desde os bancos academicos, dedicadas cimentadas por longos anos de memoráveis jornadas cívicas, tudo isso o sr. Nereu Ramos sacrificou em holocausto á sua lealdade e ao compromisso que assumira, numa hora historica, para com o chefe da Nação, que o mesmo é dizer, para com a própria Patria.

O conceito, o respeito e o prestigio que presentemente o nosso Estado disfruta no seio da União; conceito, respeito e prestigio reconhecidos pelos proprios adversarios mais intransigentes, em declarações públicas, são uma resultante da lealdade do governador catarinense.

Não fora a inteireza moral do seu grande carater; não fora a retidão impecavel das suas diretrizes; não fora a ansia insatisfeita

que sempre o dominou pela grandeza moral, material e cultural cada vez maior do seu Estado natal, e a situação excepcional que presentemente tanto nos honra e tanto nos enaltece, não se patentiaría na expressão magnifica que aí está, para nosso orgulho.

O sr. Nereu Ramos, com a nobreza da sua atitude, vem de prestar ao nosso Estado um serviço inapagavel. O seu exemplo de lealdade, é uma lição dignificante, que a historia da nossa terra registrará indelevelmente.

A incerteza da hora em que assumiu perante o Chefe da Nação o solene compromisso; a galhardia com que o soube manter

e honrar, não obstante as nuances registradas no ambiente politico, fazem dele uma das mais expressivas figuras contemporaneas.

O sr. Nereu Ramos, pode dizer-se, esqueceu-se de si, para prestigiar Santa Catarina com a dignidade da sua réta conduta e assegurar ao seu povo a tranquilidade e a paz que presentemente disfrutamos.



Gov. Nereu Ramos

A GAZETA

A VOZ DO POVO

Sem quaisquer ligações politicas

Proprietario e Diretor Responsavel JAIRO CALLADO

ANO

IV

Florianopolis, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 1937

NUMERO 1000

O governador mineiro faz nomeações

BELO HORIZONTE, 12 — Em razão de ter sido confirmado no cargo de governador deste Estado, o sr. Benedito Valadares nomeou, hoje, o novo secretariado, dentro das normas da nova Constituição. Por decretos também de hoje, o sr. Benedito Valadares demitiu e nomeou varios perfeitos municipais.

A recomposição do ministério

RIO, 11 — A renuncia do Ministerio, coletivamente, dará lugar a recomposição do governo, a qual será feita dentro de breves dias. Afirma-se que continuarão nas suas pastas os ministros da Justiça, sr. Francisco de Campos; da Guerra, general Eurico Gaspar Dutra; e da Marinha, almirante Guilhem.

O novo secretariado paulista



CARDOSO MELO

S. PAULO, 11 — O novo secretariado paulista foi organizado em carater interino, tendo o sr. Cardoso de Melo Neto convidado os novos titulares para exercerem as suas funções durante um periodo de trinta dias, até que fossem tomadas as medidas de carater definitivo.

O novo secretariado ficou assim constituído: secretário da Fazenda, dr. Pergentino de Freitas, que já foi diretor da Secretaria da Fazenda durante a intervenção do general Daltro Filho e também diretor do Banco do Brasil; secretário da Justiça, dr. Laurentino de Azevedo, conhecido advogado no fôro de São Paulo; secretário da Segurança Pública, Inácio da Costa Ferreira, delegado auxiliar; secretário da Viação, dr. Benedito de Azevedo Marques; secretário da Educação, dr. Augusto de Meireles Pires Filho; secretário da Agricultura, dr. Teodoro de Camargo, diretor de Instituto Agronomico de Campinas.

S. PAULO, 11 — Continuaram no exercicio das suas funções, os srs. Fabio da Silva Prado, prefeito da capital; Aristides Machado, secretário do governador e o diretor do Departamento das Municipalidades.

VEDADA A AÇÃO INTEGRALISTA

atividade de carater politico
RIO, 12 — Em face dos últimos acontecimentos, relacionados com a promulgação da nova Constituição, a Ação Integralista Brasileira será considerada d'oravante como uma instituição cultural, sendo-lhe vedada qualquer atividade de carater politico.

Prêso o ex-chefe de policia gaúcho

PORTO ALEGRE, 11 — Foi prêso, ontem á noite, nesta capital, o dr. Poti Medeiros, ex-chefe de policia do Estado, por ordem direta do general Daltro Filho.

O dr. Poti Medeiros foi detido em sua residência, á rua Esperança, e recolhido incomunicavel á Casa da Correção.

Ontem a tarde o capitão José da Costa Monteiro, Chefe de Policia, esteve na Penitenciaria Interrogando o dr. Poti Medeiros. S. s. foi preso como medida de segurança publica.

Outras prisões

Foram efetuadas, ainda, outras prisões nesta capital, figurando entre os detidos, os srs. João Henrique e Segredo Betiol, antigos professores do Instituto Porto Alegre.

A transmissão do governo

BATA, 12 — Ás 15 horas, o sr. Juraci Magalhães passou o governo ao comandante da Região, sendo o ato assistido por enorme massa popular.

O sr. Juraci Magalhães despede se do povo

S. SALVADOR, 11 — Depois de deixar o governo, o sr. Juraci Magalhães ocupou o microfone da Radio São Salvador, lendo então os telegramas recebidos e os que enviou em resposta aos ministros

da Justiça e da Viação e Obras Públicas, acrescentando a informação da sua renuncia.

O sr. Juraci Magalhães dirigiu uma saudação ao povo baiano, do qual disse que se despedia com saudade.

DR. VITOR KONDER

Para o Rio de Janeiro, onde foi a chamado, afim de assistir á assembléa geral de uma fabrica de cimento, de que é acionista, seguiu, ontem, de avião o sr. Vitor Konder.

Circulo Operario de Florianopolis

No salão do CINE ODEON, gentilmente cedido pela Mitra Arquidônio cesan, realizou-se, ontem, á noite, com a alta representação do Exmo. e Revmo. Sr. Arcebispo Metropolitano, na pessoa do revmo. conego Harry Bauer, Federal e Estadual, a assembléa da instalação do Circulo Operario de Florianopolis.

Presidida pelo exmo. sr. Inspetor do Trabalho, dr. Pinheiro, procedeu-se á aclamação da Diretoria Geral do C.O.F. e á entrega de cadernetas, sendo coroada pelo eloquente discurso do sr. Daniel Faraço e as vibrantes palavras do sr. Inspetor do Trabalho, que emocionaram o auditorio. A parte recreativa, dada generosa do Colegio S. Coração de Jesus, imprimiu á festa o brilho da alegria e cordialidade. Os numeros da orquestra foram executados pelo conjunto do Ginásio Catarinense.

Os primeiros decretos-leis

RIO, 11 — Anuncia-se que o sr. Getúlio Vargas transformará em lei varios projetos do interesse publico, que se encontravam em andamento na Camara dos Deputados.

Para isso, o presidente da Republica empregará a faculdade que lhe concede a nova Constituição, aos decretos-leis.

O SR. OSVALDO ARANHA

declara que se trata de uma medida transitoria

WASHINGTON, 11 — O embaixador brasileiro, sr. Osvaldo Aranha, declarou que as medidas do governo do Brasil foram tomadas em carater temporario, até que se realize o plebiscito que aprovará a nova constituição federal.

Realizado esse ato e sancionado pelo povo o novo regime, o Brasil estará perfeitamente enquadrado no novo sistema politico-administrativo que adotou.



Sr. Osvaldo Aranha

politico-administrativo que adotou.

COMPRE SUA TOILETE ONDE QUIZER . . .

Mas Nunca antes. . .

DE VER AS LINDAS TOILETES

recebidas pela "A MODELAR"

Permanent stock de Casacos de Pele e Renards

Jornalistas na administração fluminense

RIO, 11 — O interventor Amarel Peixoto nomeou secretário do Interior o sr. Horacio de Carvalho Junior, diretor do DIARIO CARIOCA e seu chefe do gabinete o jornalista Danton Jobim.

Manterá a ordem custe o que custar

RIO, 11 — Informam de São Paulo que o general Deschamps Cavalcanti, assumindo o comando da Segunda Região Militar, declarou estar disposto a manter a ordem, o que fará, custe o que custar. Como executor do estado-de-guerra, combaterá o comunismo.

Exigem-se salvo-condutos

S. PAULO, 11 — A partir de amanhã, todas as pessoas que desejarem viajar terão que possuir salvo-conduto, que será fornecido pela Delegacia de Ordem Politica e Social, onde estará esse serviço sob a fiscalização de um oficial do comando da Região.

A NOVA CONSTITUIÇÃO

Continuação do numero anterior

e) — Sobre atos emanados do seu governo, negócios da sua economia e instrumentos ou contratos regulados por lei federal;
f) — Nos territórios os que a Constituição atribui aos Estados.

II — Cobrar taxas telegraficas, postais e de outros serviços federais: de entradas, saídas e entradas de navios e aeronaves, sendo livre o comercio de cabotagem as mercadorias nacionais e as estrangeiras que já tenham pago imposto de exportação.

Art. 21. — Compete privativamente aos Estados: 1.º decretar a Constituição e as leis por que devem reger-se;

2.º — Exercer todo e qualquer poder que lhes não for negado expressa ou implicitamente por outra Constituição;

Art. 22. — Mediante acordo com o governo federal, poderão os Estados delegar a funcionarios da União a competencia para a execução de lei, serviços, atos ou decisões do seu governo.

Art. 23. — É da competencia exclusiva dos Estados: 1.º, a decretação de impostos sobre:

a) — A propriedade territorial, excepto a urbana;

b) — Transmissão de propriedade (causa-mortis);

c) — Transmissão da propriedade imóvel inter-vivos, inclusive a sua incorporação ao capital da sociedade;

d) — Vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, isenta a primeira operação do pequeno produtor como tal definido em lei estadual;

e) — Exportação de mercadorias de sua produção até o máximo de 10% (ad-valorem) vedados quaisquer adicionais;

f) — Industrias e profissões;

g) — Atos emanados do seu governo, negócios de sua economia ou regulados por lei estadual;

II) — Cobrar taxas de serviços estaduais.

§ 1.º — O imposto de vendas será uniforme, sem distinção de procedencia, destino ou especie de produto.

§ 2.º — O imposto de industrias e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por este e pelo municipio em partes iguais;

§ 3.º — Em casos excepcionais e com o consentimento do Conselho Federal, o imposto de exportação poderá ser aumentado temporariamente além do limite de que trata a letra "e" do n. 1.

§ 4.º — O imposto sobre a transmissão de bens corporais caberá ao Estado em cujo territorio se achem situados; e o de transmissão causa-mortis e bens corpóreos, inclusive de títulos e créditos ao Estado onde se tiver aberto a sucessão. Quando esta se haja aberto em outro Estado e no estrangeiro, será devido o imposto ao Estado em cujo territorio os valores da herança foram liquidados ou transferidos aos herdeiros;

Art. 24. — Os Estados poderão crear outros impostos. É vedada, entretanto, a bi-tributação, prevalecendo o imposto decretado pela União, quando a competencia for concorrente. É da competencia do Conselho Federal, por iniciativa propria ou mediante representação do contribuinte, declarar a existencia da bi-tributação, suspendendo a cobrança do tributo estadual.

Art. 25. — O territorio nacional constituirá uma unidade do ponto de vista alfandegario, economico e comercial, não podendo no seu interior estabelecer-se quaisquer barreiras alfandegarias ou outras limitações ao trafego, vedado assim aos Estados como aos municipios cobrar sobre qualquer denominação impostos inter-estaduais, inter-municipais de viação ou de transporte que travem ou perturbem a livre circulação de bens ou de pessoas e dos veículos que os transportarem.

Art. 26. — Os municipios serão organizados de forma a serem assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e especialmente:

a) — A escolha dos vereadores pelo sufragio direto dos municipios, alistados eleitores na forma da lei;

b) — A decretação dos impostos e taxas atribuidos á sua competencia, por esta Constituição e pelas Constituições e leis dos Estados;

c) — A organização de serviços públicos de caracter local.

Art. 27. — O prefeito será de livre nomeação do governador do Estado.

Art. 28. — Além dos atribuidos a ele pelo art. 23, § 2.º, desta Constituição e dos que lhes forem transferidos pelo Estado, pertencem aos municipios:

1.º — O imposto de licença;

2.º — O imposto predial e o territorial urbano;

3.º — Os impostos sobre diversões públicas;

4.º — As taxas sobre serviços municipais.

Art. 29. — Os municipios da mesma Região podem agrupar-se para a instalação, exploração e administração de serviços públicos comuns: o agrupamento assim constituído será dotado de personalidade jurídica limitada a seus fins.

§ unico — Caberá aos Estados regular as condições em que tais agrupamentos deverão constituir-se, bem como a forma de sua administração.

Art. 30. — O Distrito Federal será administrado por um prefeito de nomeação do presidente da Republica, com a aprovação do Conselho Federal e demissível "ad-nutum", cabendo as funções deliberativas ao Conselho Federal.

As fontes de receita do Distrito Federal são as mesmas dos Estados e municipios, cabendo-lhes todas as despesas de caracter local.

Art. 31. — Administração dos territorios será regulada em lei especial.

Art. 32. — É vedado a União aos Estados e Municipios:

a) — Crear distinções entre brasileiros natos ou discriminações e desigualdade entre os Estados e Municipios.

b) — Estabelecer, subvencionar ou embargar o exercicio de culto religioso.

c) — Tributar bens, rendas, e serviços uns dos outros.

§ unico — Os serviços publicos, concedidos, não gozam de isenção tributaria, salvo a que lhes for outorgada, de interesse comum, por lei especial.

Art. 33. — Nenhuma autoridade federal, estadual ou municipal recusará fé aos documentos emanados de qualquer delas.

Art. 34. — É vedado á União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o territorio nacional ou que importem em discriminação em favor dos portos de uma contra os de outros Estados.

Art. 35. — É defeso aos Estados, ao Distrito Federal e aos municipios:

a) — Denegar uns aos outros ou aos territorios a extradição de criminosos reclamados de acordo com as leis da União pela respectiva Justiça.

b) — Estabelecer discriminação tributaria ou de qualquer outro tratamento entre bens ou mercadorias por motivos de sua procedencia;

c) — Contrair emprestimo externo, sem prévia autorização do Conselho Federal.

Art. 36. — São do dominio federal:

a) — Os bens que pertencerem á União, nos termos das leis atualmente em vigor;

b) — Os lagos e quaisquer correntes em terrenos do seu dominio, que venham de mais de um Estado, sirvam de limites com outros paizes ou se estendam a territorios estrangeiros;

c) — As linhas fluviais e lacustres nas zonas fronteiriças.

Art. 37. — São do dominio dos Estados:

a) — Os bens de propriedade destes, nos termos da legislação em vigor, com as restrições do artigo antecedente;

b) — As margens de rios e lagos navegaveis, destinados ao uso publico, se por algum titulo não forem do dominio federal, municipal ou particular.

DO PODER LEGISLATIVO

Art. 38. — O Poder Legislativo é exercido pelo parlamento nacional, com a colaboração do Conselho da Economia Nacional e do presidente da Republica, daquele mediante o parecer das materias da sua competencia consultiva e deste pela iniciativa e sanção dos projetos de lei e promulgação dos decretos leis autorizados nas da Constituição.

§ 1.º — O Parlamento Nacional compõe-se de duas Camaras, a Camaras dos Deputados e o Conselho Federal.

§ 2.º — Ninguém pôde pertencer ao mesmo tempo á Camara dos Deputados e ao Conselho Federal.

Art. 39. — O parlamento reunir-se-á na Capital Federal, independentemente, a 3 de Maio de cada ano, se a lei não designar outro dia, e funcionará 4 meses do dia da instalação; somente por iniciativa do presidente da Republica, podendo ser prorogado, adiado ou convocado extraordinariamente.

§ 1.º — Nas prorogações, assim como nas sessões extraordinarias, o parlamento só pôde deliberar sobre as materias incluídas pelo presidente da Republica no ato da prorogação ou d convocação.

§ 2.º — Cada legislatura durará 4 anos.

§ 3.º — As vagas que ocorrem serão preenchidas por eleição suplementar se se tratar da Camara dos Deputados, e por eleição ou nomeação, conforme o caso, em se tratando do Conselho Federal.

Art. 40. — A Camara dos Deputados e Conselho Federal funcionarão separadamente, e, quando não se resolver o contrario, por maioria de votos, em sessões publicas. Em uma e outra Camara, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros.

Art. 41. — A cada uma das Camaras compete: eleger a sua mesa; organizar o seu regimento interno; regular o serviço de sua policia interna, nomear os funcionarios de suas secretarias.

Art. 42. — Durante o prazo em que estiver funcionando o parlamento, nenhum dos seus membros poderá ser prêsso ou processado criminalmente, sem licença da respectiva Camara, salvo caso de flagrancia, em crime inafiançavel.

Art. 43. — Só perante a sua respectiva Camara responderão os membros do parlamento nacional pelas opiniões de votos que emitirem no exercicio de suas funções. Não estarão, porém, isentos de responsabilidades civil e criminal por difamação, calúnia, injuria, ultraje á moral publica ou provocação publica ao crime.

§ unico — Em caso de manifestação contraria á evidencia ou independencia da Nação, ou incitamento á subversão violenta da ordem publica ou social, podem qualquer das Camaras, por maioria de votos, declarar vago o lugar do deputado ou membro do Conselho Federal, autor da manifestação ou incitamento.

Art. 44. — Aos membros do Parlamento Nacional é vedado:

a) — Celebrar contrato com a administração publica federal, estadual ou municipal;

b) — Aceitar ou exercer cargo, comissão ou emprego publico remunerado, sal o missão diplomatica de caracter extraordinario;

c) — Exercer qualquer lugar de administração ou consulta, ou ser proprietario ou socio de empresa concessionaria de serviços publicos ou de sociedade empresa ou companhia que goze de favores, privilegios, isenções, garantias de rendimento ou subsidios do poder publico;

d) — Ocupar cargos publicos que seja demissível "ad-nutum".

e) — Patrocinar causas contra a União, Estados ou municipios.

§ unico — No intervalo das sessões, o membro do parlamento poderá reassumir o cargo publico de que for titular;

Art. 45. — Qualquer das duas Camaras ou algumas das suas comissões pode convocar ministro de Estado para prestar esclarecimentos sobre materia sujeita a sua deliberação.

O ministro independentemente de qualquer convocação poderá pedir a cada uma das casas de parlamento nomear comissões, dia e hora para ser ouvido sobre questões sujeitas a deliberação do Poder Legislativo

DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Art. 46. — A Camara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos mediante sufragio indireto.

Art. 47. — São eleitores os vereadores ás Camaras Municipais e em cada municipio 10 cidadãos eleitos por sufragio direto no mesmo ato da eleição da Camara Municipal.

§ unico — Cada Estado constituirá uma circunscrição eleitoral.

Art. 48. — O numero de deputados por Estado será proporcional á população e fixado por lei, não podendo ser superior a 10 e nem inferior a 3 por Estado.

Art. 49. — Compete á Camara dos Deputados iniciar a discussão e votação das leis de impostos e fixação das forças de terra e mar bem como de todas as que importarem aumento de despesa.

(Continúa na 5a. pagina)

— Os analgesicos componentes de "Apyretina", estão dosados optinamente, de maneira que a energia especifica dos orgaos não é atingida por efeitos secundarios, mesmo quando os dois componentes se'lam ingeridos simultaneamente. Em outras palavras, não deprime o coração, não diminui o peristaltismo gastro-intestinal nem hyperacidifica o estomago.

Assinado: Dr. Osvaldo Espindola

Dr. Osvaldo Espindola, Clinico geral e pediatria. Consultorio e residencia: Rua 15 de Novembro N. 84 Blumenau Santa Catarina

— "Apyretina" ein ausgezeichnetes Präparat besonders bei Migräne (Kopfschmerzen).

Dr. Georg Richter.

Dr. Georg Richter, Clinica geral e operações. Diplomado na Alemanha e no Brasil. Médico chefe do Hospital São José, Jaraguá, Santa Catarina.

A formula de "Apyretina" é de molde a corresponder perfeitamente aos casos indicados.

Dr. Alfred Hoess.

Dr. Alfred Hoess, Clinica geral e operações. Médico diretor do Hospital Santa Isabel, Blumenau, Santa Catarina.

— Atesto que prescrevo com optimos resultados, os casos de "Apyretina" neste hospital,

Dr. Anton Hafner.

Dr. Anton Hafner, clinica geral e operações. Médico diretor do Hospital Santa Catarina, Blumenau, Santa Catarina.

— Die Zusammensetzung von "Apyretina" ist bereits ein Beweis der schnellen und heilsamen Wirkung in den angegebenen Fällen.

Dr. Paulo de Carvalho.

Dr. Paulo de Carvalho, Clinica geral e operações. Médico diretor do Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora, Nova-Breslau-Florianópolis, Santa Catarina.

— Atesto que tenho empregado em minha clinica os cachets de "Apyretina", com optimos resultados.

Dr. Nilo Saldanha Franco.

Dr. Nilo Saldanha Franco, Médico diretor do Hospital de Timbó, Santa Catarina.

— Atesto que prescrevo em todos os casos indicados, o produto "Apyretina" do farmaceutico Carlos Henrique Medeiros.

Dr. Piragibe de Araujo

Dr. Piragibe de Araujo, Clinica geral e pediatria. Consultorio e residencia: Rua 15 de Novembro N. 82-Blumenau-Santa Catarina.

— A "Apyretina", pela associação feliz dos seus ingredientes, será um auxiliar precioso nos casos indicados

Dr. VICTOR MENDES

Major dr. Victor Mendes, Diretor do Serviço de Saúde da Força Pública do Estado.

DOR DE CABEÇA ?
'A P Y R E T I N A'

Carlos Hoepcke S/A.

Matriz: **FLORIANÓPOLIS**

Filiaes em: Blumenau - Joinville - São Francisco - Laguna - Araraquá
Mostruário permanente em Cruzeiro do Sul

Secção de

FAZENDAS:

Fazendas nacionais e estrangeiras para lã
Morins e Algodões
Lonas e Impermeáveis
Tapetes e trilhos
Roupas feitas
Sedas
Lã para coser e sergir
Lã em novellos e meadas
Sabonetes e Perfumarias
Alcochoados e Colchas
Cortinas e Cortinados
Folhas e guarda-roupas
Sapatos, chinélos, meias
Depositos dos afamados
Charutos - DANNEMANN

Secção de

FERRAGENS:

Material em geral para construções:
Cimento-ferro em barras, ferragens para portas e janelas, tinta
Cano galvanizados e pertences
Fogões e Camas
Louça esmaltada - aparelhos de jantar - talheres
Louça sanitária - banheiras
Tintas a óleo e esmaltes
Arame de ferro - telas para todos os fins
Produtos químicos e farmacêuticos
Conservas nacionais e estrangeiras
Bebidas nacionais e estrangeiras

Secção de

MACHINAS:

Machinas de beneficiar madeira
Machinas para oficinas mecanicas
Machinas para laqueios
Machinarios em geral para a lavoura: arados, grades, cultivadores, moinho etc.
Locomoveis, Motores de explosão, Motores electricos
Material em geral para transmissões: trocas, mancaes, correias de couro e lona
Óleos e graxas lubrificantes
Automoveis e Caminhões FORD Trucks, acessórios, serviço mecanico
Pneumaticos e camaras de ar GOODYER
Material electrico em geral

Empresa Nacional de Navegação "Hoepcke" - vapores "Carl Hoepcke" "Anna" e "Max",
Fabrica de Pontas "Rita Maria" - Fabrica de Gelo "Rita Maria" - Estaleiro "Arataca"

A Gazeta Indica:

Médicos

Dr. Artur Pereira e Oliveira
Clínica médica de crianças e adultos

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Consultas diariamente das 4 às 6 horas

Consultorio: Rua João Pinto n. 13

FONE—1595

Residência: Rua Visconde de Ouro Preto n. 57

FONE—1524

Dr. Miguel Soabald

CLINICA GERAL
Vias Urinarias

Tratamento moderno das molestias do Pulmão

Consult.-R. João Pinto, 13

Res. Hotel Gloria-Fone 1333

Consultas das 13 às 16 h.

Dr. Carlos Corrêa

Partos — Molestias de Senhoras e Molestias de crianças

Diretor da Maternidade
Medico do Hospital

(Curso de especialização em molestias de senhoras)

Atende na Maternidade até às 8 h/2 da manhã e à tarde — Consultorio:

ANITA GARIBALDI, 49

Dr. Alminio Tavares

MEDICO-ESPECIALISTA

Ouvido — Nariz — Garganta — Pescoço

Consultas das 10 às 12—
das 16 às 18

Consultorio: Rua João Pinto, 7— Tel. 1456

Res. Rua Bocayuva, 114
Tel. 1317

Dr. Ricardo Gottsmann

Ex-chefe da clinica do Hospital de Nürnberg, (Professor Indórg Burkhardt e Professor Erwin Kreuter)

Especialista em cirurgia geral

Cirurgia, ginecologia, (doenças das senhoras) e partos, cirurgia do sistema nervoso e operações de plastica

CONSULTORIO—Rua Trajano, n. 18 das 10 às 12 e das 16 às 18 horas

TELEF. 1.285

RESIDENCIA—Rua Esteves Junior N. 26

TELEF. 1.131

Advogados

Dr. Pedro de Moura Ferro

Advogado

Rua Trajano, n. 1 sobrado

Telephone n. 1458

Espelhos

Só os fabricados em Joinville pela única fabrica do ESTADO
PEÇAM PREÇOS—CASA PIEPER
Rua 15 de Novembro n. 366 — JOINVILLE

Dr. Aderbal R. da Silva
Advogado

Rua Cons. Mafra, 10 (sob. Fones 1631 e 1290)

Accacio Moreira tem seu escritório de advocacia á rua

Visconde de Ouro Preto

n. 70 — Phone 1277.—
Caixa Postal, 110

Cirurgião dentista
Dr. H. Gg. Sippel

Formado no Brasil
Alemanha
Clínica geral e prothese da Boca

Extração sem dor, por these e pontes em todos os sistemas conhecidos. Tratamento das molestias da Boca.

CONSULTORIO:
Rua Trajano n. 17 (sobrado)
Telefone: 724 (manual) —
HORAS MARCADAS



VENDE-SE uma casa no distrito "João Pessoa", Encanto, á rua do Nestor n. 42, com 2 quartos, salas de visitas e entrar cozinha.

instalações. o aprótimas—vel recanto da Ponta do La-Preço especial. Tratar com João Alves, no Canto do Esteito

A Favorita

Em loteria a sua favorita

Rua Felipe Schmitz n. 7 e 17 a

No Estreito Ponta do Leal

BILHETES

Federal e Santa Catarina

INOS CLASSICOS ENVELOPES FECHADOS

MACHADO & Cia.

Agencias e Representações

Teleg.: PRIMUS Rua João Pinto, 5
Caixa Postal, 37 Telefone, 1658

FLORIANÓPOLIS

METROPOLE

Companhia Nacional de Seguros de Acidente do Trabalho

(Uma Companhia Brasileira para o Brasil)

Autorizada a funcionar pelo decreto n. 1952

CAPITAL SUBSCRIPTO 1.200.000\$000
CAPITAL REALIZADO 600.000\$000

Diretoria:

Dr. F. Solano da Cunha—Presidente

José de Sampaio Moreira

Dr. Virgilio de Mele Franco

Dr. Henrique Dodsworth

Gerente geral

Elzemann Freitas

Superintendente geral

Dr. Jacy Magalhães

Serviço médico eficiente e moderno, com assistência imediata aos acidentados

Agentes gerais

Machado & Cia.

Rua João Pinto, 5 - Telefone 1358

FLORIANÓPOLIS

Jockey Club Florianópolis

O mais elegante centro de diversões familiares.

Luxo, seriedade, conforto e distinção.

Esplendido serviço de bar com bebidas nacionais e estrangeiras.

Iluminado com instalações modernas

RUATRAJANO, — 01 sobrado — no s. alto da loria Sorveteria

Dr. Ivo d'Aquino
Advogado
Florianopolis

Dr. Alfredo P. de Araujo
MEDICO
Especialista em molestias de creanças, nervos
impaludismo e molestias da pele
Tratamento do empaludismo e das molestias da pele e nervosas pela *Autohemoterapia*
Consultorio e residencia —Praça 15 de Novembro, 13
Telefone, 1.584
Consultas:—Das 8 às 11 e das 14 às 16 horas

Hotel das Termas
Estabelecimento moderno recém construido, proximo ás aguas térmicas
Optimas acomodações e serviço atencioso. Cozinha de primeira ordem brasileira e alemã
Preços modicos
Proprietario: **Herbert Falk**
(Mau spricht deutsch)
GUARDA--Município de Tubarão
Santa Catarina

Indo a Araranguá
HOSPESE-SE NO HOTEL NOROESTE cosinha de 1a. ordem, asseio e higiene
Linha de onibus para Porto Alegre quartas e domingos
Proprietario **João Gonzales**

Cálculo de qualquer estrutura em concreto armado e ferro

Planta, execução, fiscalização e direção de obras
Aparelhamento completo para construções de pontes em concreto armado

CONSTRUTORA IGUASSU' Ltd.

Omar Carneiro Ribeiro - Flausino Mendes da Silva
ENGENHEIROS CIVIS

Rua 15 de Novembro, 416 - SALAS 12 e 13 1º ANDAR
Tel. 1503 Curitiba - Paraná

Obras contratadas no 1º semestre de 1937

Ponte em concreto armado sobre o Rio Passa Três (Estr. Curitiba-S. Mateus)
Ponte de concreto armado sobre o Rio S. João (Estr. Curitiba-Joinville)
Prefeitura e Forum de Mafra
Grup Escolar de Mafra
Grupo Escolar de Rio Negro
Grupo Escolar de Irati
Maternidade de Rio Negro
Estação Experimental de Viticultura em Tijucu Preto (Paraná)
Diversas construções de residencias

Adolar Schwarz

Endereço Telegr.: DOLAR — Caixa Postal, 32
S. FRANCISCO DO SUL—STA. CATARINA

AGENCIA DA
Sociedade de Navegação Paraná—Santa Catarina Limitada,—Rio
Companhia Salinas Perynas—Rio
Pring Torres & Cia. Limitada—Rio
Vandenbrand & Cia.—Santos

Viagens diretas para RIO DE JANEIRO: Posições Paraná e Santa Catarina, navios-motor Buarque de Macedo, Eva, Perynas, Aliados; viagens diretas para SANTOS: hiatos-motor Piratininga, Saturno e Braz Cubas.

Encarrega-se de classificação, medição e EMBARQUE de todas as especies de madeiras serradas, beneficiadas e em tóros etc., cereais e mercadorias em geral, para qualquer porto do Norte ou do Sul do País, bem como para o Exterior. Recebe cargas de importação, do País ou do Exterior, para desembarço e redespacho para as praças do interior

SERVIÇO GARANTIDO E RAPIDO
Preços modicos

Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina

(Soc. Coop. Resp. Ltda.)
Rua Trajano n. 16
(Edificio proprio)

Capital 136:700\$000
Reserva 56:424\$498

RECEBE DEPOSITO PAGANDO OS SEGUINTE JUIROS:

C/C Limitada e 5.1. ala
C/C Aviso Pro 0.1. ala
Prazo Fixo 8.1. ala

CASEMIRA EM CORES, ARTIGOS FINOS
CASA "O PARAIZO"

ALUGA-SE
O confortavel prédio de residencia á rua Esteves Junior n. 179.
Tratar no Banco Agrícola, á Rua Trajano 16.

VENDE-SE
uma farmacia bem afreqnezada, n'um bom ponto da linha férrea São Francisco.
Para mais informações nesta redação.

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com sucesso em todas as molestias provenientes da impureza do sangue:

FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS
SYPHILITICAS
e finalmente em todas as affecções cuja origem seja a

“AVARIA”
Milhares de curados
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Apolices Consolidadas do Estado de Minas
« Divida Fundada do Estado de S. Paulo
« Obras do Porto de Pernambuco.

VENDEM-SE A VISTA E EM PRESTAÇÕES NO BANCO DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DE SANTA CATARINA, A' RUA TRAIANO N. 16.

MERIDIONAL

Companhia de seguros de acidente de Trabalho

Capital sebscrito 1.000:000\$000
Capital realizado 500:000\$000

Oferece aos segurados em todo Estado serviço completo de
Assistencia Médica, Farmaceutica e Hospitalar
SUB-AGENCIAS EM TODAS AS CIDADES DO INTERIOR
Agente-geral
H. AVILA
CONSELHEIRO MAFRA—TELEFONE 1.561
CAIXA POSTAL, 140 — END. TEL. «AVILA»
Florianopolis



Credito Mutuo Predial

E' INCONTESTAVELMENTE UM DOS MAIORES CLUBES DE SORTEIOS DO BRASIL, SO' EM PREMIO FORAM DESTRIBUIDOS A' MAIS DE MIL DUZENTOS CONTOS (1.200:000\$000), EXIGINDO APENAS PARA CADA SORTEIO 1\$000 RS. E' FANTASTICO..., PROCUREM HOJE MESMO A NOSSA SE'DE PARA OBTENIR UMA CADERNETA, PARA PODER CONCORRER COM OS SORTEIOS DE 4 E 8 DE CADA MEZ.

Premio maior 5:175\$000, e muitos premios menores

E' A UNICA SOCIEDADE DE SORTEIO QUE DA' ASSISTENCIA MEDICA, QUE PUBLICA O RETRATO E RECIBOS DE SEUS PREMIADOS E QUE ENTREGA PONTUALMENTE OS SEUS PREMIO.

CREDITO MUTUO PREDIAL,

Rua Visconde de Ouro Preto N. 13

A Nova Constituição

Continuação da 2a. página

DO CONSELHO FEDERAL

Art. 50a.—O Conselho Federal compõe-se de representantes dos Estados e 10 membros nomeados pelo presidente da República. A duração do mandato é de 6 anos.

§ unico.—Cada Estado pela sua Assembléa Legislativa elegirá um representante. O governador do Estado terá o direito de vetar o nome escolhido pela Assembléa; em caso de veto, o nome vetado só se terá por escolhido definitivamente se confirmada a eleição por 2 terços de votos da totalidade dos membros da Assembléa.

Art. 51a.—Só podem ser eleitos representantes dos Estados os brasileiros natos, maiores de 35 anos, alistados eleitores e que hajam exercido por espaço menor de 4 anos o cargo de governo na União ou nos Estados.

Art. 52.—A nomeação feita pelo presidente da República só pôde recair em brasileiros natos, maiores de 35 anos e que se hajam distinguido por sua atividade em alguns dos ramos da produção ou da cultura nacional.

Art. 53.—Ao Conselho Federal cabe legislar para o Distrito Federal e para os territórios, no que se refere aos interesses peculiares dos mesmos.

Art. 54.—Terá início no Conselho Federal a discussão e votação dos projetos de lei sobre a) —tratados e convenções internacionais; b) —comércio internacional e inter-estados; c) —regime de pontos e navegação de cabotagem.

Art. 55.—Compete ainda ao Conselho Federal: a) —aprovar as nomeações de ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas, dos representantes diplomaticos, excepto os enviados em missão extraordinária; b) —aprovar os acordos concluídos entre os Estados.

Art. 56.—O Conselho Federal será presidido por um ministro de Estado, designado pelo presidente da República.

—0—

NO CONSELHO DA ECONOMIA NACIONAL

Art. 57.—O Conselho da Economia Nacional compõe-se de representantes dos varios ramos da produção nacional, designados dentre pessoas qualificadas pela sua competencia especial, pelas associações profissionais ou sindicatos reconhecidos em lei, garantida a igualdade de representação entre empregadores e empregados.

§ unico.—O Conselho da Economia Nacional se dividirá em 5 secções: a) —secção de industria e do artefactos; b) —secção da Agricultura; c) —secção do comércio d) —secção dos Transportes; e) —secção do Crédito.

Art. 58.—A designação dos representantes das associações ou sindicatos é feita pelos respectivos órgãos colegiais deliberativos de grau superior.

Art. 59.—A presidência do Conselho da Economia Nacional caberá a um ministro de Estado, designado pelo presidente da República.

§ 1º.—Cabe igualmente ao presidente da República designar, dentre pessoas qualificadas pela sua competencia especial, até 3 membros para uma das secções do Conselho da Economia Nacional.

§ 2º.—Das reuniões das varias secções, órgãos, comissões ou assembléas geral do Conselho, poderão participar sem direito a voto mediante autorização do presidente da República os ministros diretores de Ministerios e representantes de governos estaduais; igualmente sem direito a voto poderão participar das mesmas reuniões representantes de sindicatos ou associações de categoria compreendida em algum dos ramos da produção nacional quando se trata de seu especial interesse.

Art. 60.—O Conselho da Economia Nacional organizará os seus conselhos tecnicos permanentes podendo ainda contratar o auxilio de especialistas para estudo de determinadas questões sujeitas ao seu parecer ou inqueritos recomendados pelo governo ou necessarios ao reparo de projetos de sua iniciativa.

Art. 61a.—São atribuições do Conselho da Economia Nacional: a) promover a organização cooperativa da economia nacional; b) estabelecer normas a assistencia prestada pelas associações, sindicatos ou institutos; c) editar normas reguladoras as dos contratos coletivos e trabalho entre os sindicatos da mesma categoria da produção ou entre associações representativas de duas ou mais categorias; d) emitir parecer sobre todos os projetos de iniciativa do governo qualquer das Camaras que interessarem diretamente a produção nacional; e) organizar por iniciativa propria ou proposta do governo inqueritos sobre as condições do Trabalho, da Agricultura, da Industria, do Comercio, dos Transportes e do Crédito com o fim de incrementar, coordenar e aperfeiçoar a produção nacional; f) reparar as bases para a fundação do Instituto do Pesquiza que atendendo as atividades das condições economicas e sociais do país tenham por objetivo; 1º. — racionalizar a organização e administração da agricultura e da industria; 2º. — estudar os problemas do crédito da distribuição e da venda e os relativos a organização do trabalho; g) — emitir parecer sobre todas as questões relativas a organização e reconhecimento de sindicatos ou associações profissionais; h) propor o governo a criação de cooperações de categoria.

Art. 62a.—As normas a que se referem as letras «a» «b» «c» do artigo antecedente, só se tornarão obrigatorias mediante aprovação do presidente da República.

Art. 63a.—A todo o tempo, podem ser conferidos, a conselho da economia nacional, mediante plebiscito a regular-se em lei, poderes de legislação sobre algumas ou todas as materias de sua competencia.

§ unico.—A iniciativa do plebiscito caberá ao presidente da República, que especificará no decreto respectivo as condições em que as materias sobre as quais poderá o conselho da economia nacional exercer poderes de legislação.

DAS LEIS E DAS RESOLUÇÕES

Art. 64a.—A iniciativa dos projetos de lei cabe em principio ao governo. Em todo o caso, não serão admitidos como objeto de deliberação projetos ou emendas de iniciativa de qualquer das Camaras, desde que versem sobre materia tributaria e que de uns ou de outros resulte despesa.

§ 1º.—A nenhum membro de qualquer das Camaras caberá a iniciativa só poderá ser tomada por um terço de deputados ou membros do Conselho Federal.

§ 2º.—Qualquer projeto iniciado em uma das Camaras terá suspenso o seu andamento, desde que o governo comunique o seu proposito de apresentar projeto que regule o mesmo assunto. Se dentro de 30 dias não chegar á Camara a que for feita essa comunicação o projeto do governo voltará á Constituição, objeto de deliberação, objeto de deliberação o iniciado no parlamento.

Art. 65a.—Todos os projetos de lei que interessem á economia nacional em qualquer dos seus ramos antes de sujeitos á deliberação do parlamento serão submetidos a consulta do Conselho da Economia Nacional.

§ unico.—Os projetos de iniciativa do governo, obtido parecer favoravel do Conselho da Economia Nacional, serão submetidos a uma só discussão em cada uma das Camaras. A Camara a que forem sujeitos limitar-se-á a aceita-los ou rejeita-los. Antes da deliberação da Camara Legislativa, o governo poderá retirar os projetos ou emenda-los, ouvindo novamente o Conselho da Economia Nacional se as modificações importarem a operação substancial dos mesmos.

Art. 66a.—O projeto da lei adotado numa das Camaras será submetido a outra; e esta se o aprovar envia-lo-á ao presidente da República que aquiescendo sancionará e promulgará.

Art. 1º.—Quando o presidente da República julgar um projeto de lei no todo ou em todo inconstitucional ou contrario aos interesses nacionais, veda-lo-á total ou parcialmente, dentro de 30 dias uteis a contar daquele em que o houver recebido, devolvendo nesse prazo, e com os motivos do veto, o projeto ou a parte vetada á Camara onde ele houver se iniciado.

§ 2º.—O decurso do prazo de 30 dias sem que o presidente da República se haja manifestado importa em sanção.

§ 3º.—Devido o projeto á Camara iniciadora, aí sujeitar-se-á a uma discussão e votação nominal, considerando-se aprovado, se obtiver 2 terços dos sufragios presentes. Nesse caso, o projeto será remetido a outra Camara, que, se o aprovar pelos mesmos tramites, a maioria o fará publicar como a lei no jornal oficial.

DEIXE UMA RENDA MENSAL Á SUA ESPOSA APÓS A SUA MORTE

A "SÃO PAULO" oferece um Seguro garantindo tres beneficios em uma só apolice, a saber:

- 1.º — um peculio pagavel ao beneficiario logo após o fallecimento do segurado;
- 2.º — uma renda mensal pagavel durante cinco annos a partir do fallecimento, e
- 3.º — um peculio additional pagavel cinco annos depois do fallecimento.

Fundada em 1920, o progresso da A "SÃO PAULO" se evidencia pelas seguintes cifras, relativas ao ultimo quinquennio:—

ACTIVO	RESERVAS	RECEITA GERAL
1932-17.036 contos	13.064 contos	6.726 contos
1933-18.205 contos	14.164 contos	7.941 contos
1934-19.943 contos	15.922 contos	9.485 contos
1935-22.314 contos	18.427 contos	10.741 contos
1936-25.973 contos	22.373 contos	12.375 contos

A "SÃO PAULO"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

Directoria:—

DR. JOSÉ MARIA WHITAKER
DR. ERASMO TEIXEIRA DE ASSUMPTÃO
DR. JOSÉ CASSIO DE MACEDO SOARES

Séde:— Rua 15 de Novembro, 50
SÃO PAULO

Succursaes: RIO DE JANEIRO, CURITYBA,
PORTO ALEGRE, BAHIA e RECIFE
Agencia: SANTOS

Distribue a Sorte

a **CASA BAYER** entre aqueles que tenham um vidro de TONICO BAYER. E um sorteio com 30 valiosos premios expostos na vitrine da RELOJOARIA ADOLFO BOETCHER em Florianópolis a rua Felipe Schmidt n. 11. Poderá concorrer neste sorteio qualquer pessoa que levar a tampa (rosea) de um vidro de TONICO BAYER a uma das farmacias de Florianópolis, onde receberá em troca desta tampa, um bilhete numerado podendo receber tantos bilhetes quantas tampas trouxer.

Os 30 premios

- 1.º 1 Aparelho de jantar mid. Cambridge com 84 peças.
 - 2.º 1 lindo aparelho fotografico Agfa.
 - 3.º 1 Abtjour de pinho.
 - 4.º 1 Saladeira com 7 peças.
 - 5.º 1 Aparelho de chá com 8 peças.
 - 6.º 1 Despertador moderno.
 - 7.º 1 Licoreiro com 8 peças.
 - 8.º 1 Relogio de algibeira.
 - 9.º 1 Estojo carteira (2 peças).
 - 10.º 1 Estojo Talheres (3 peças).
 - 11.º 1 Vaso japonês
 - 12.º 1 Bandeja de pinho.
 - 13.º 1 Quadro de borboletas.
 - 14.º 1 Vaso japonês pequeno.
 - 15.º 1 Porta-joia.
- e mais 15 premios de consolação.

Os pormenores deste sorteio acham-se na vitrine da relojoaria BOETCHER e nas farmacias.

Dr. Pedro de Moura Ferro
Advogado
Rua Trajano n. 1

QUER UM LINDO CORTE DE CASEMIRA? VA'A «O PARAISO» E ESCOLHA ENTRE AS 200 PADRONAGENS.

Pastas escolares e comerciais; cintos para homens, pelos menores preços só na Casa Beirão

Rua Presidentes, 3

Quinta-feira 18 DE NOVEMBRO



Os pontos básicos da nova constituição da República

O Ministro Francisco Campos esclarece a opinião sobre as linhas mestras do novo Estatuto

RIO, 11—O sr. Francisco Campos concedeu ontem à Associated Press uma entrevista sobre a nova Constituição.

Descrevendo as bases da Carta que automaticamente aboliu a Constituição de 16 de julho de 1934, o ministro explicou que ela prevê a extensão do período governamental do presidente Getúlio Vargas até a realização do plebiscito.

Na Constituição antiga, o período presidencial durava quatro anos, não podendo ser renovado.

Na nova será de seis anos.

Como um dos pontos mais interessantes da nova Carta básica, o sr. Francisco Campos adiantou que será instituído um Conselho Consultivo de Economia Nacional, cujos membros serão eleitos, metade por sindicatos operários e metade por grupos de empregadores, tais como as associações comerciais, industriais e profissionais diversas.

Salientou que os membros do Conselho a serem eleitos devem ter comprovada capacidade técnica em cada um dos diferentes ramos da vida econômica do país.

Outrossim, afirma o ministro que a nova Constituição visa estimular a organização da economia nacional pelos próprios produtores, evitando a intervenção arbitrária do governo na vida econômica do país.

Até o plebiscito, cuja data não está ainda fixada, atual presidente ficará investido da faculdade de legislar por meio de decretos.

O novo sistema legislativo compreende a Câmara dos Deputados e um Conselho Federal, de função consultiva.

Os membros da Câmara serão eleitos em proporção da população. Cada Estado elegerá um membro do Conselho Federal, podendo também o presidente da República nomear dez conselheiros adicionais.

Todas as disposições relativas à administração da justiça e todas as conquistas da legislação social serão conservadas. «Nem poderíamos fazer de outro modo—acrescentou o ministro da Justiça—pois o Congresso Nacional exige a permanência dessas instituições».

Sistema eleitoral

Explicando como será escolhido o presidente do novo regime, disse que a Constituição estabelece um colégio eleitoral. Este colégio eleitoral será eleito pelas Câmaras Municipais, Câmara dos Deputados, Conselho Federal e Conselho Nacional de Economia. Cada Estado pode dar um eleitor por certo número de habitantes, mas nenhum Estado poderá eleger mais de vinte e cinco.

Este colégio eleitoral escolherá o candidato que será proclamado como novo presidente, salvo se o presidente em exercício designar outro candidato. Verificada esta última hipótese, haveria dois candidatos, que disputariam a eleição por sufrágio universal direto.

Dessa maneira evitaremos que cada agremiação partidária tenha o seu candidato, criando no país uma agitação estéril, toda vez que se tratar de eleição presidencial.

O Distrito Federal perderá sua autonomia, voltando a ser administrado pelo governo federal, sob a direção do Conselho Federal.

O ministro contestou a notícia de que esteja preso o sr. Armando de Sales Oliveira, candidato à presidência da República, dizendo que este apenas se acha sob vigilância, para a segurança de sua própria pessoa.

Radium Ganzo Fernandes

A família Ganzo Fernandes agradece, penhorada, as atenções dispensadas por ocasião do trágico desaparecimento de RADIUM GANZO FERNANDES e aproveita a oportunidade para convidar a todos, para a missa de sétimo dia que será rezada em intenção à alma desse indolito jovem na Catedral Metropolitana, no dia 13 de novembro, às 8 horas.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

“CAIXA LOCAL DE FLORIANÓPOLIS DO DEPARTAMENTO DA DÉCIMA REGIÃO”

Aviso

De ordem do sr. Diretor Regional, levo ao conhecimento dos srs. empregadores, que as CADERNETAS DE PREVIDÊNCIA dos associados deste Instituto, acham-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede desta caixa local, à rua Felipe Schmidt n. 36 Sobrado, das 9 às 12 e das 13,30 às 17,30 horas.

Florianópolis, 9 de Novembro de 1937.

Pedro Duarte Silva

Guarda-livros responsável pelo expediente

A GAZETA

A VOZ DO POVO

Proprietário e Diretor Responsável
JAIRO CALADO

DESMENTIDA

a prisão do chefe da U.D.B.

RIO, 11—O ministro da Justiça desmentiu que o sr. Armando de Sales estivesse preso. Declarou o ministro que o candidato da U. D. B. apenas está sendo observado, afirmando ter proteção pessoal, visto ter tido o governo denúncias que justificavam essas medidas preventivas.



DR. ARMANDO SALES

A equiparação da Faculdade de Direito

DECRETO DO GOVERNO FEDERAL

É o seguinte o texto do decreto n.º 2098 de 1.º do corrente, que concedeu equiparação à Faculdade de Direito de Santa Catarina:

DECRETO N. 2098, DE 1.º NOVEMBRO DE 1937

Concede equiparação à Faculdade de Direito de Santa Catarina, com sede em Florianópolis

O Presidente da República, resolve, nos termos do art. 3.º, do decreto n.º 20.179, de 6 de junho de 1931, conceder equiparação à Faculdade de Direito de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 1.º de novembro de 1937, 116. da Independência e 49. da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

Dra. Josefina Flaks Schwedson MÉDICA

Ex-assistente do serviço de Ginecologia dos Hospitais da Gambôa, Fundação Getúlio-Guimarães e S. Francisco de Assis.

Ex-interna do serviço de Pediatria da Policlínica de Betafogo.

DOENÇAS DE SENHORAS E CRIANÇAS

Consultório: Rua Trajano n.º 12—Sob.

Consultas: Das 10 às 12 e das 2 às 5 horas

FLORIANÓPOLIS — SANTA CATARINA

MISSA

Radium Ganzo Fernandes

A Base da Aviação Naval, por sua guarnição, convida todas as pessoas amigas, para assistirem a missa do 7.º dia, que manda celebrar na Catedral Metropolitana, amanhã, às 8 horas, pelo eterno descanso do malogrado Radium Ganzo Fernandes.

A Base da Aviação Naval, agradece antecipadamente a todos os que comparecerem ao piedoso ato.

NOSSA VIDA

BILHETE

P'ra Você

Já saturado de só ouvir dizer de política, dispuz-me, ontem, a deixar a rodinha, e em companhia do meu muito prezado amigo Cassio Abreu, saímos a correr as montanhas do nosso comércio. No «O Paraíso», o distinto gentilemann que é o José Elias, convidou-nos a ver a enorme variedade de artigos da moda recém-chegados de São Paulo. Estávamos atentos vendo coisa tão bonita, quando surge-nos coisa mais linda, a sua amiguinha C. G., o palminho de rosto mais delicado e perfeito desta terra, que lá foi ter para as compras, e com um gosto patenteado, levou um lindo corte de «bayadère» em fundo verde tão próprio para ela. Siga o exemplo.

FRA DIAVOLO

FAZEM ANOS HOJE:

o jovem Alberto Ramagem;
a exma. sra. d. Hilda Leite Lima, esposa do sr. cel. Malaquias Lima;
a senhorinha Hilda Engenia da Silva;
o jovem Edgar Arantes;

Basilio Ferrari

e

Catarina Ferrari

participam aos parentes e pessoas de sua amizade o contrato de casamento de sua filha ANGELICA com o sr. FULBERTO MACHADO.

Fpolis. 7—11—1937

Angelica

e

Fulberto

noivos

Fpolis. 7—

11—1937

Manoel Fernandes

Guedes e senhora

participam aos parentes e pessoas de sua amizade que sua filha MARIA DE LOURDES GUEDES ajustou núpcias com o sr. GERMANO ZIMMERMAN.

Fpolis. 8—11—1937

Maria

e

Germano

noivos

Fpolis. 8—

11—1937

a senhorinha Alice Maria de Oliveira;

a exma. sra. d. Zoê de Mesquita Rocha, esposa do sr. Demerval Rocha.

NOIVADOS

Com a gentil senhorinha Alda Ramos Wendhausen, filha do sr. André Wendhausen, tesoureiro da Alfandega desta Capital ajustou núpcias o nosso distinto conterrâneo sr. dr. Marcio Portela.

CHEGAM UNS

DR. EDMUNDO MOREIRA

Está nesta capital, recém-chegado do município de Cruzeiro, o nosso conterrâneo sr. Edmundo Moreira, advogado naquela comarca.

LEONEL MOSSELE

Encontra-se nesta capital o sr. Leonel Mossele, digno e ilustre dirigente da poderosa Empresa Colonizadora de Concordia, município que tanto tem progredido, graças ao dinamismo construtivo desse abnegado colonizador.

PELOS CLUBES

LIRA TENIS CLUBES

O elegante clube da colina abrirá, amanhã, os seus salões para uma soirée, cujo sucesso já se prevê, dada a animação reinante entre seus associados.

GREMIO CRISANTEMO

O Gremio Recreativo CrisanteMO, anexo ao Clube 15 de Outubro, comemorando, o 60.º aniversário de sua fundação levará a efeito amanhã, um grande baile, para que fomos gentilmente convidados. Gratos pela atenção.

CLUBE 6 DE JANEIRO

O distinto Clube 6, do distrito do Estreito realizará, amanhã às 22 horas, uma originalíssima «Festa Japonesa», obedecendo a um interessante programa. Da comissão organizadora, composta das graciosas senhorinhas Vanda Ionomus, Ondina Linhares e Isolate Ferreira, recebemos atencioso convite que muito nos penhorou.

ENFERMOS

D. JOAQUIM DOMINGUES DE OLIVEIRA

Acha-se enfermo s. excia. revma. d. Joaquim Domingues de Oliveira, ilustre Chefe da Igreja Católica em Santa Catarina.

Os de «A Gazeta» desejam ardentemente seu pronto restabelecimento.

MISSAS

Da exma. família Ganzo Fernandes recebemos um atencioso convite telegrafico, para assistirmos a missa de sétimo dia, amanhã, 13 do corrente, às 8 horas, que manda rezar em intenção à alma do saudoso jovem Radium Ganzo, tão tragicamente desaparecido no desastre de aviação em Joinville.



O sabão

“Virgem Especialidade”

de Wetzel & Cia. Joinville

(MARCA REGISTRADA)

recommenda-se tanto para roupa fina como para roupa commum

